



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 049/19 – CECE**

**Inclui a efeméride Semana do Consumidor no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 15 de março.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cassiá Carpes.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 05 já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fl. 07, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme exposições de motivos, a presente proposição faz-se necessária para esclarecer e fomentar as atividades desenvolvidas que tenham relação com o tema, também informar a sociedade porto alegreense acerca de seus direitos, deveres e qual o papel do direito do consumidor, que busca a harmonização dos conflitos consumeristas.

Portanto, entendemos que não há quaisquer óbices pertinentes ao seu tramite legal da presente proposição.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1300/18  
PLL Nº 135/18  
Fl. 2

**PARECER Nº 049/19 – CECE**

**aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2019.

**Vereador Engº Comassetto,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 30-04-19.**

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher